



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA nº 02/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera o Anexo da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA nº 01/2025 que estabelece o Termo de Adesão ao Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê .

Os **SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 020.00006224/2025-17,

RESOLVEM:

Artigo 1º - O Anexo à RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA nº 01, publicada no D.O.E de 1º de Abril de 2025, passa a ter a redação estabelecida nesta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

Respondendo pelo expediente da SEMIL

GUILHERME PIAI FILIZZOLA

Secretário de Agricultura e Abastecimento

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Município Comitê de Bacia Hidrográfica _____, neste ato representado pelo Prefeito/Presidente do Comitê de Bacia _____, RG nº _____, CPF nº _____, **ADERE** ao **Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê**, instituído pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA nº 01/2025, de 1º de abril de 2025, visando conjugar esforços com o Estado de São Paulo para promover a fiscalização ambiental integrada e garantir a qualidade das águas do Rio Tietê, comprometendo-se a executar as seguintes ações:

1. Indicar um profissional responsável por fazer a interlocução do Município / do Comitê de Bacia com o GFI-Tietê;

2. Criar um fluxo de comunicação permitindo a troca de informações com o GFI-Tietê de maneira ágil e eficaz;
3. Elaborar levantamentos das áreas de interesse do GFI-Tietê inseridas no território do Município / na área de abrangência da Bacia;
4. Disponibilizar as informações cadastrais disponíveis no Município necessárias para alimentar e aprimorar o sistema de monitoramento, conforme solicitado;
5. Monitorar, fiscalizar e aplicar as sanções de sua competência;
6. Disponibilizar bens, materiais e equipamentos disponíveis no Município para a realização das atividades inerentes ao GFI-Tietê (compromisso Prefeitura);
7. Realizar a retirada de entulho e disposição final em aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, em casos de demolição (compromisso Prefeitura);
8. Mapear atividades potencialmente poluidoras no Município (ou Bacia Hidrográfica, no caso de Comitê de Bacia Hidrográfica) e informar GFI;
9. Mobilizar os setores que desenvolvam atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais para o cumprimento das regras de licenciamento ambiental;
10. Mapear áreas críticas prioritárias e promover e incentivar a implantação de projetos de saneamento urbano e rural;
11. Articular com os diversos atores: poder público, parceiros da sociedade civil e setor privado, a fim de tornar efetivas as ações do GFI-Tietê;
12. 14 - Inexistindo mais interesse em atuar conjuntamente com o Estado de São Paulo, informar sua exclusão do GFI -Tietê.

Data:

Assinatura do Prefeito / Presidente do Comitê de Bacia

Indicação dos representantes Titular e Suplente responsáveis pela interlocução com o GFI-Tietê:

Titular:

Nome:

CPF:

Função:

Email:

Telefone:

Suplente:

Nome:

CPF:

Função:

Email:

Telefone: